lei : nº 6809 de 08.03.91
D.O.M: nº 9579 de 21.03.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/11/00
Baltas Roberto otor
FUNCIONÁRIO

DATA 07/11/90

PROJETO DE LEI Nº 935/90

ASSUNTO: Denomina "Chico Mendes" a artéria que indica.

VEREADOR Sérgio Novais

LEI Nº 6809 DE 08/03/91

DIOM Nº 9579 DE 21/03/91

ARQUIVO 08.04.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 068091991
Projeto: 02351990
Autor: SERGIO NOVAIS
Assunto: R CHICO MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6809 DE 08 DE março DE 1991.

Denomina CHICO MENDES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de "POLO DE LAZER CHICO MENDES" a artéria localizada ao norte com a rua Grace Cardoso, ao sul com a rua Gonçalo Coelho, a leste com a rua Perilo Teixeira e a oeste com a rua José Mendonça no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 8 DE março DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Solipe
Seu COMO RELATOR
Em 10/12/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 9/11/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 235/90.

Denomina "CHICO MENDES" a artéria que indica.

A COMISSÃO MEIO AMBIENTE
EM 8/11/90
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 27/02/1991
Presidente

Art. 1º- Fica denominado de "POLO DE LAZER CHICO MENDES" a artéria localizada ao norte com a rua Graco Cardoso, ao sul com a rua Gonçalo Coelho, ao leste com a rua Perilo Teixeira e a oeste com a rua José Mendonça no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 07 de novembro de 1990.

Vereador - Sérgio Novais

Aprovado em 2a. Discusção
Em 27/02/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/02/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

O referido polo de lazer é uma consquista da comunidade do Parque Genibaú, recentemente concluído dentro do Projeto de Urbanização desse loteamento.

A escolha do nome do Seringueiro Chico Mendes é uma homenagem a este líder que sintetiza luta e resistência na

defesa dos interesses do povo Acreano, do povo Brasileiro. Desnecessário se faz falar da luta de Chico Mendes contra a dominação e extermínio provocados pelo grande Capital Nacional e Internacional.

Cabe ressaltar que este nome é uma reivindicação da comunidade através da COPAG - Coordenação das Organizações do Parque Genibaú- que encaminhamos por entender ser extremamente justa a homenagem, e louvável a iniciativa dos moradores em darem à logradouros públicos denominação de pessoas que que surgem da luta do povo significando um referencial, um exemplo.

Graça

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 235/90.

APROVADO
EM 28/2/91
Presidente

Denomina CHICO MENDES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de "POLO DE LAZER CHICO MENDES" a artéria localizada ao norte com a rua Grace Cardoso, ao sul com a rua Gonçalo Coelho, a leste com a rua Perilo Teixeira e a oeste com a rua José Mendonça no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de fevereiro de 1990.

PRESIDENTE

MTP

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonio Bezerra, 280 -- TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 - Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 080 /91

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina CHICO MENDES a artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6809 DE 08 DE março DE 1991.

Denomina CHICO MENDES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de "POLO DE LAZER CHICO MENDES" a artéria localizada ao norte com a rua Grace Cardoso, ao sul com a rua Gonçalo Coelho, a leste com a rua Perilo Teixeira e a oeste com a rua José Mendonça no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM [illegible] DE [illegible] DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

MTP

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 - Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina CHICO MENDES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de "POLO DE LAZER CHICO MENDES" a artéria localizada ao norte com a rua Grace Cardoso, ao sul com a rua Gonçalo Coelho, a leste com a rua Perilo Teixeira e a oeste com a rua José Mendonça no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina CHICO MENDES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de "POLO DE LAZER CHICO MENDES" a artéria localizada ao norte com a rua Grace Cardoso, ao sul com a rua Gonçalo Coelho, a leste com a rua Perilo Teixeira e a oeste com a rua José Mendonça no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

MTP

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 -- TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 - Fortaleza – Ceará